



### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 507, DE 02 DE ABRIL DE 2025.** Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 507, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	DINO MALPAGA PEREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
2	JARLON CHAVES COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
3	ONESIO BATISTA LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

**NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 508, DE 03 DE ABRIL DE 2025.** Exonera **SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 03 de abril de 2025, **SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE NÚCLEO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EP-5**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 509, DE 03 DE ABRIL DE 2025.** Nomeia **ELUANA FORTE MARTINS DE PAULO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 03 de abril de 2025, **ELUANA FORTE MARTINS DE PAULO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 510, DE 03 DE ABRIL DE 2025.** Nomeia **PALOMA MARIA BATISTA FURTADO EVANGELISTA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 03 de abril de 2025, **PALOMA MARIA BATISTA FURTADO EVANGELISTA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



**PORTARIA Nº 511, DE 03 DE ABRIL DE 2025.** Exonera MARIA CONCEIÇÃO ROCHA do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004148, de 02 de abril de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **MARIA CONCEIÇÃO ROCHA**, matrícula nº93749, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde- SMS; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 512, DE 03 DE ABRIL DE 2025.** Nomeia **CAROLINA FLEMING PESSOA GONCALVES** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de abril de 2025, **CAROLINA FLEMING PESSOA GONCALVES** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 327/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** 1 - **ALTERAR** a partir de 1º de abril a nomenclatura do Cargo Comissionado para **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-5, do servidor **FRANCISCO FREDSON FRAGA VIEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, nomeado pela Portaria nº 183/2025-CMC de 13jan25. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de abril de 2025. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 328/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – **NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 a servidora **JULIANA DE SOUSA FELIPE**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 329/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – **NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **RENATO FARIAS JERONIMO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 330/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – **NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVESTRE DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE, EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, Símbolo C-2, da



Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. . **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 331/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **JOÃO VINICIUS ARAUJO BRANDÃO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE, EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 332/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 a servidora **KLEIA DOS SANTOS BARBOSA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. . **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 333/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **FRANCISCO COSME RIBEIRO FURTADO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 334/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 a servidora **ANA TAYNARA PESSOA DE SOUSA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA DE SUPORTE, EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 335/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **PAULO SERGIO LOPES DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**





**PORTARIA Nº 336/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 1º de abril de 2025 o servidor **ADEMAR AUGUSTO FORTE MELO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 01 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025.** Designa **José Renato Soares de Paiva** para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
<b>JOSÉ RENATO SOARES DE PAIVA</b>	***.884.383-**	GESTOR E FISCAL

**Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO**, em 02 de abril de 2025 **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO.**

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DEMANDANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “e”, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de formalização demanda, planejamento e demais instrumentos de ordem técnicas da Secretaria Municipal do Trabalho. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** servidores para comissão **DEMANDANTES** e equipe de **PLANEJAMENTO** da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Art. 2º** - A Comissão Demandante e equipe de Planejamento será responsável pelo Documento de Formalização de Demanda-DFD, Planejamento e demais instrumentos de ordem técnica e será composta pelo seguinte membro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO CANDIDO DAMASCENO	GERENTE DE UNIDADE	95605

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2025. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO.**



**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2025.** DELEGA O SERVIDOR **VILMAR BATISTA RIBEIRO** ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “e”, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** o servidor **VILMAR BATISTA RIBEIRO** – Matrícula nº 95606, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Unidade deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho do Município a partir de 02 de abril de 2025. **Art. 2º** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2025. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 26 DE 04 DE ABRIL DE 2025.** Concede gratificação de titulação a servidor José Denis Garcês Lima, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2025003275; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **JOSÉ DENIS GARCÊS LIMA**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73966, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO E ESPORTES COLETIVOS, realizado pela Faculdade IGUAÇU, com carga horária de 360 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a data 07 de março de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 04 de abril de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CELP.MCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº27, DE 02 DE ABRIL DE 2025** Concede aos Guardas Municipais, gratificação de adicional por trabalho noturno. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação de adicional por trabalho noturno e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, pagina 16 e 17. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o adicional por trabalho noturno, desempenhados no mês de MARÇO DE 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 02 de abril de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CELP.MCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº27, 02 DE ABRIL DE 2025.

## APONTAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO MÊS DE MARÇO DE 2025

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	56
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	49
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	56
4	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	56
5	73963	Alberto Gomes de Oliveira Neto	Guarda Municipal	56
6	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	21
7	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	56
8	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	49
9	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	56
10	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	49



11	80306	<b>Andrezza</b> de Sousa Ribeiro	Guarda Municipal	49
12	10351	Antonia <b>Elenilce</b> Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	49
13	10354	Antonio <b>André</b> Silva Lima	Guarda Municipal	56
14	10302	Antonio <b>Pereira</b> Alves	Guarda Municipal	49
15	10315	Antonio Sérgio de Sousa <b>Cavalcante</b>	Guarda Municipal	49
16	185	Antonio <b>Soares</b> dos Santos	Guarda Municipal	42
17	43544	Antonio Valdemar <b>Teixeira</b> da Mota	Guarda Municipal	56
18	10349	<b>Ariadna</b> Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	42
19	73971	Carlos Wagner Silva de <b>Araújo</b>	Guarda Municipal	49
20	73972	Charles <b>Wilson</b> Brito dos Santos	Guarda Municipal	35
21	56588	<b>Cícero</b> Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	21
22	56589	<b>Cíntia</b> Frota <b>Setúbal</b>	Guarda Municipal	21
23	10356	<b>Claudemir</b> Bento de Matos	Guarda Municipal	56
24	10317	<b>Cláudio</b> dos Santos Moreira	Guarda Municipal	49
25	73973	<b>Daniele</b> Monteiro da Silva	Guarda Municipal	21
26	56619	<b>Déborah</b> Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	21
27	43564	<b>Deyvison</b> Neres de Mendonça	Guarda Municipal	21
28	73977	Dulcy <b>Rayla</b> Rodrigues Regino	Guarda Municipal	28
29	1073	<b>Edna</b> Lacerda da Silva	Guarda Municipal	49
30	73970	<b>Eliel</b> Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	56
31	43560	Emerson Ribeiro <b>Monteiro</b>	Guarda Municipal	49
32	99999	<b>Emiliano</b> Lima Cavalcante	Guarda Municipal	49
33	80302	<b>Eraldo</b> da Silva Peroba	Guarda Municipal	49
34	56591	Eujário <b>da Costa</b> Sousa	Guarda Municipal	56
35	73975	Fernando <b>Henrique</b> de Oliveira Filho	Guarda Municipal	28
36	73983	Francisca <b>Carla Rodrigues</b> Barroso	Guarda Municipal	28
37	43557	Francisca <b>Gabriela</b> Jucá de Melo	Guarda Municipal	42
38	43568	Francisca <b>Michelle</b> de Araújo Costa	Guarda Municipal	42
39	73986	Francisco <b>Barbosa</b> Matos Bezerra	Guarda Municipal	49
40	196	Francisco <b>Coelho</b> Garcia	Guarda Municipal	49
41	10345	Francisco <b>Danilo</b> Marques da Silva	Guarda Municipal	56
42	10319	Francisco <b>Danúbio</b> Rodrigues Neto	Guarda Municipal	49
43	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira <b>Junior</b>	Guarda Municipal	28
44	10312	Francisco <b>Eliseu</b> Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	56
45	10325	Francisco Emerson <b>Ibiapina</b> Menezes	Guarda Municipal	35
46	178	Francisco José de <b>Souza</b> Silva	Guarda Municipal	49
47	3034	Francisco José <b>Marculino</b> da Silva	Guarda Municipal	56
48	10320	Francisco <b>Leilson</b> Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	56
49	80305	Francisco <b>Rafael</b> Silva de Freitas	Guarda Municipal	56
50	177	Francisco Rogério <b>Moreira</b> de Sá	Guarda Municipal	56
51	10322	Francisco <b>Rubens</b> Silveira	Guarda Municipal	56
52	43573	Francisco <b>Welbson</b> das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	49
53	73992	<b>Fredson</b> Mota da Silva	Guarda Municipal	21
54	73993	Genilson Ribeiro <b>Guedes</b>	Guarda Municipal	49
55	56606	Gilberto <b>Valente</b> Camerino	Guarda Municipal	28



56	10316	<b>Glepson</b> Sousa Nogueira	Guarda Municipal	56
57	73995	<b>Hádila</b> Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	49
58	43574	Hely <b>Melo</b> Lopes	Guarda Municipal	56
59	56621	<b>Herbert</b> Sabóia Melo	Guarda Municipal	49
60	73996	<b>Igor</b> Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	42
61	56623	<b>Ítala</b> Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	56
62	10313	<b>Ivanildo</b> Rodrigues	Guarda Municipal	112
63	56613	Ivanildo <b>Silva</b> de Ataíde	Guarda Municipal	49
64	10339	João Alberto Silva <b>Jacinto</b>	Guarda Municipal	49
65	80303	João Gabriel Viana <b>Gonçalves</b>	Guarda Municipal	21
66	56622	João <b>Israel</b> Martins de Sousa	Guarda Municipal	21
67	56593	Joaquim <b>Gomes</b> Neto	Guarda Municipal	49
68	10336	Jorge <b>Maurício</b> Alves da Silva	Guarda Municipal	21
69	73966	José Denis <b>Garcês</b> Lima	Guarda Municipal	28
70	56616	José Diego <b>Bezerra</b> da Rocha de Sá	Guarda Municipal	49
71	171	José <b>Flávio</b> dos Santos Martins	Guarda Municipal	49
72	74001	José <b>Forte</b> da Silva Neto	Guarda Municipal	42
73	73969	José <b>Franco</b> dos Santos Sales	Guarda Municipal	21
74	43563	José <b>Gilberto</b> Lima de Sousa	Guarda Municipal	7
75	56597	José <b>Jairo</b> Rodrigues Filho	Guarda Municipal	21
76	10304	José <b>Marcondes</b> de Lima	Guarda Municipal	56
77	175	José Maria <b>Façonha</b> da Silva	Guarda Municipal	56
78	10333	José Nilton <b>Rocha</b> Ferreira	Guarda Municipal	56
79	80299	José <b>Ronaldo</b> Costa Lima	Guarda Municipal	49
80	82938	José <b>Washington</b> Lira Pessoa	Guarda Municipal	56
81	56624	<b>Josias</b> Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	14
82	73976	Leandro Coelho <b>Ferreira</b>	Guarda Municipal	56
83	43162	Leonardo Alves <b>Rivera</b> Costa	Guarda Municipal	56
84	43556	<b>Leonardo</b> Junqueira Dória	Guarda Municipal	49
85	73978	<b>Letícia</b> da Rocha Leitão	Guarda Municipal	49
86	73981	<b>Linda</b> Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	49
87	43555	Lindolfo Teobaldo <b>Brasil</b>	Guarda Municipal	49
88	73984	<b>Lucas</b> de Carvalho Viana	Guarda Municipal	56
89	73989	Lucas <b>Nunes</b> Maciel	Guarda Municipal	56
90	56599	<b>Luciana</b> Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	28
91	56600	<b>Luciano</b> Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	56
92	10346	Luís Carlos de Sousa <b>Silva</b>	Guarda Municipal	105
93	164	<b>Luiz</b> Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	112
94	56601	Mara Stella Bezerra <b>Ponciano</b>	Guarda Municipal	21
95	43550	Marcelo <b>Macieira</b> Cordeiro	Guarda Municipal	56
96	193	<b>Marcelo</b> Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	56
97	80297	Marcelo Souza <b>Cruz</b>	Guarda Municipal	28
98	10341	<b>Marcílio</b> Gomes de Sousa	Guarda Municipal	49
99	73997	Marcos Gleison Paula de <b>Lima</b>	Guarda Municipal	21
100	10347	Maria <b>Cristiane</b> Andrade Maciel	Guarda Municipal	56





101	43551	Maria <b>Ivonete</b> Martins de Sousa	Guarda Municipal	28
102	1078	<b>Marlucia</b> de Abreu Cruz	Guarda Municipal	56
103	56615	Maurício <b>Augusto</b> de Oliveira Filho	Guarda Municipal	14
104	56625	<b>Mecilene</b> de Oliveira Rego	Guarda Municipal	98
105	43552	Michaelson <b>Vasconcelos</b> de Sousa	Guarda Municipal	56
106	56661	Natália <b>Dias</b> de Oliveira Santos	Guarda Municipal	42
107	74000	Nathanael Wagner <b>Marques</b> Gomes Benício	Guarda Municipal	49
108	10331	Paulo César <b>Leandro</b> dos Santos	Guarda Municipal	28
109	73980	<b>Paulo</b> Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	49
110	73982	Paulo Roberto Vasconcelos <b>Castro</b>	Guarda Municipal	49
111	56604	<b>Priscila</b> Gondim Guimarães	Guarda Municipal	7
112	56592	Rafael <b>Fernandes</b> de Sousa	Guarda Municipal	28
113	10503	Raimundo <b>Frota</b> da Silva	Guarda Municipal	49
114	73985	Raimundo Nonato <b>da Silva</b>	Guarda Municipal	49
115	10327	Raimundo Nonato Ferreira <b>Mota</b>	Guarda Municipal	28
116	74002	<b>Ravena</b> Viana Tavares	Guarda Municipal	7
117	73987	<b>Ravic</b> Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	56
118	43543	Ricardo <b>Wagner</b> Araújo da Silva	Guarda Municipal	7
119	10342	Roberto Vagner <b>Santiago</b> da Silva	Guarda Municipal	49
120	10318	<b>Rock</b> Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	49
121	56603	Roges da Silva <b>Oliveira</b>	Guarda Municipal	42
122	73991	<b>Rosvelane</b> Cabral Sales	Guarda Municipal	49
123	56609	Salatiel de <b>Albuquerque</b> Chaves	Guarda Municipal	21
124	80300	Samuel Sousa <b>Cidrão</b>	Guarda Municipal	56
125	73999	<b>Sérgio</b> Costa Lima	Guarda Municipal	49
126	43546	<b>Sérgio</b> Lopes da Silva	Guarda Municipal	49
127	56605	Shandja Melo Pereira de <b>Oliveira</b>	Guarda Municipal	49
128	56663	Sílvia <b>Helena</b> Alves Gomes	Guarda Municipal	49
129	10332	<b>Sílvio</b> Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	98
130	10337	Valdenir da Silva <b>Carvalho</b>	Guarda Municipal	21
131	56587	Wellington Elias <b>Carneiro</b> de Souza	Guarda Municipal	56
132	73998	Yuri <b>Mávio</b> Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	28
<b>TOTAL</b>				<b>5971</b>

**ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2025.** Concede ao servidor JOSE GILBERTO LIMA DE SOUSA Prorrogação de licença para acompanhar familiar, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art.143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, o art. 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2025.003764 de 20 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **JOSE GILBERTO LIMA DE SOUSA**, matrícula 43563, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Caucaia, Prorrogação de Licença para acompanhar familiar, com início na data do dia 21 de março de 2025 à 04 de abril do 2025. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a data de 21 de março de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, 02 de abril de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA

**PORTARIA Nº 29 - AMT, 03 DE ABRIL DE 2025.** REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INTERDIÇÃO/INTERRUPÇÃO DE VIA. **O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro o qual proíbe o início de eventos que possam interromper a circulação de veículos e pedestres, sem a permissão do órgão de trânsito; **CONSIDERANDO** o Princípio de Publicidade que rege que o gerenciamento dos atos praticados pela administração pública deve ser feito de forma legal, não oculta; **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 09.2025.00004390-6 da 12ª Promotoria de Justiça de Caucaia, que solicita cópia do ato normativo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia que prevê prazo e requisitos para acolhimento de solicitações para interdição de vias em razão da realização de algum evento; **RESOLVE: ART.1º** REGULAMENTAR o Prazo mínimo de 15 (quinze) dias para protocolamento de pedido de interdição de via junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, para realização de algum evento. **ART.2º** A solicitação poderá ser feita por pessoa física ou jurídica. **ART.3º** O solicitante deverá entregar cópias de todos os documentos exigidos no formulário de pedido de interdição de rua junto à Autarquia Municipal de Trânsito, disponível em sua recepção/protocolo. **ART.4º** O solicitante deverá garantir o bom desenvolvimento do evento, com os cuidados necessários para que as determinações da AMT e dos demais órgãos responsáveis sejam integralmente cumpridos, sob pena de responder civil e/ou criminalmente pelos atos que ocorrerem em consequência do descumprimento das determinações e restrições. **ART 5º** O solicitante deverá manter no local do evento, a respectiva autorização emitida pela AMT, a qual se restringe somente ao uso ou ocupação da via. **ART 6º** A Autarquia Municipal de Trânsito emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes do evento, a autorização ou indeferimento do evento. **ART 7º** A Autarquia Municipal de Trânsito não disponibilizará material de interdição de via, devendo ser de responsabilidade total do solicitante. **ART 8º** Revogam-se todas as disposições contrárias a esta portaria. **ART 9º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 03 de abril de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE SORTEIO PÚBLICO** – O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que no dia **10 de abril de 2025, às 10h30min**, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, realizar-se-á do Mercado Público das Malvinas aos candidatos em cadastro reserva referente a CONCORRÊNCIA Nº CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT, cujo objeto é a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Mais informações: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Maria Fabiola Alves Castro – Agente de Contratação Município de Caucaia/CE. Segue abaixo a relação dos candidatos cadastro reserva:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS SORTEIO BOXES – CADASTRO RESERVA		
LOTE 10 - PAPELARIA		
Nº	PARTICIPANTE	TIPO
1º	MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO - CPF nº ***. 948.313-**	PF
2º	JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE - CPF nº ***. 030.273-**	PF
3º	MARIA JOSÉ RIBEIRO MONTEZUMA - CPF nº ***. 216.973-**	PF
4º	MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS - CNPJ nº 42.935.391/0001-**	PJ
5º	JAIRO MATOS DE OLIVEIRA – CNPJ nº 42.329.610/001-**	PJ
6º	FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA - CPF nº ***.766.763-**	PF
LOTE 13 - CABELEIREIRO		
Nº	PARTICIPANTE	TIPO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CNPJ nº 09.089.073/0001-**	PJ
LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO		
Nº	PARTICIPANTE	TIPO
1º	LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA - CPF nº ***.985.303-**	PF

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.03.18.01-IMAC**– O Ordenador de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia torna público o Aviso de Contratação Direta cujo **Objeto:** Aquisição de Quadriciclo tipo OHV de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE.**Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Envio de proposta até: **09/04/2025 as 14:00horas**. Critério de Julgamento: menor preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Entrega: E-mail:contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270 A, Padre Romualdo.Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso de Contratação através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>,<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 27 de março de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.**



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.27.01-SEPLAM; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. LOCATARIO:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; **ASSINA PELO LOCATARIO:** JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO; **LOCADOR:** MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO, CPF: \*\*\*.817.253-\*\*, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 27 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 74, inc.V da Lei nº 14.133/2021. CAUCAIA/CE, 27 de março de 2025. JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO- **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.27.01.001-SEPLAM REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.27.01-SEPLAM CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.04.122.0161.2.123; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.05 **ASSINA PELO LOCATARIO:** JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO **LOCADOR:** MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO, CPF: \*\*\*.817.253-\*\*, **VALOR MENSAL:** R\$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 250.440,00 (duzentos e cinqüentamil, quatrocentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE MARÇO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 74, inc.V, da Lei nº 14.133/2021. CAUCAIA/CE, 27 DE MARÇO DE 2025. JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO- **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-IRP/SDS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: financeiro@sds.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Coronel Correia, Nº 2214 - Centro - CEP: 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 03 de abril de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 03 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**  
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**  
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Gabinete do Prefeito – GABPREF</b></li><li>■ <b>Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE</b><br/>Kamyla Lima de Oliveira</li><li>■ <b>Autarquia Municipal de Trânsito – AMT</b></li><li>■ <b>Assessoria de Comunicação - ASCOM</b><br/>Lucintha Maria Gomes da Silva</li><li>■ <b>Controladoria-Geral do Município – CGM</b></li><li>■ <b>Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC</b><br/>Pedro Alves de Sousa Júnior</li><li>■ <b>Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC</b><br/>Felipe Leite Ribeiro</li><li>■ <b>Ouvidoria-Geral do Município – OGM</b></li><li>■ <b>Procuradoria-Geral do Município - PGM</b><br/>José Isaias Rodrigues Tomaz</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD</b><br/>Luciana Nara Saraiva de Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC</b><br/>Machidovel Trigueiro Filho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Cultura – SECULT</b><br/>Ana Priscila Gois Menezes de Sousa</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE</b></li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR</b><br/>Rodrigo Pereira Martins Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS</b><br/>Danielle Sousa Alexandre Gonçalves</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b><br/>Camila Bezerra Costa da Silva</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV</b><br/>Mickaue Franklin Bezerra</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN</b><br/>Carlos Eduardo dos Santos Marino</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA</b><br/>Francisco Quintino Vieira Neto</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT</b><br/>José Alberto Rocha Junior</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM</b><br/>Luciana Cavalcanti Marinho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA</b><br/>Felipe Leite Ribeiro (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Moacir de Sousa Soares</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP</b><br/>Antonio Aginaldo de Oliveira</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Trabalho – SMT</b><br/>Karluso Lima de Oliveira</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b><br/>Rebeca Timbo Paiva Lopes</li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3</b></li></ul> |
|--|---|

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.